



das licenças, o reajuste dos preços do Contrato nº 027/2021, de fornecimento de serviços de suporte técnico remoto e atualizações de versões dos softwares DRS, no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, para 5 (cinco) licenças do software DRS Audiências adquiridas por este órgão, e ainda, a retificação de cláusula.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.896,84 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº

2022.17.01.04.122.1016.3014.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 26/10/2022 até 25/10/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2022.

**GESTOR:** Rogério Rodrigues Rezende - Portaria 52/COF/2021- ECONOMIA.

Protocolo 326431

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

**PROCESSO Nº:** 202200004031381, de 13/04/2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 020/2022.

**CONCEDENTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

**CONCESSIONÁRIA:** WF LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.390.674/0001-02.

**OBJETO:** Concessão onerosa de espaço público destinado à exploração comercial do serviço de lanchonete, por empresa especializada no ramo, para fornecimento de café da manhã, lanches e almoço aos servidores e usuários do Complexo da Economia, pelo período de 30 (trinta) meses.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** DÉBORA SOUZA DAMACENO - Portaria nº 320 SGI/2022 - ECONOMIA

Protocolo 326433

### TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 486 / 2022

Para atendimento ao informado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008, republica-se o "TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 486 / 2022", com retificação.

Reabre-se o prazo para apresentação de impugnação ao indeferimento de opção ao regime do Simples Nacional nos termos e para empresa identificada por essa publicação.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do

sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

47536785000185

VINHOS E VERSOS  
COMERCIO E  
IMPORTACAO DE  
BEBIDAS LTDA

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Félix Melquiades de Souza  
Gerente em substituição  
Portaria SGI n. 399  
Gerência de Arrecadação e  
Fiscalização

Protocolo 326441

**PROCESSO:** 202100004045352

**INTERESSADO:** GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, E POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, LOCALIZADAS NA CAPITAL E EM CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DESPACHO Nº 2743/2022 - GAB** - Tendo em vista a instrução processual, **ACATO** o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**.

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 326446

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 214/2022, de 18 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e nos termos do Decreto Estadual nº 9.541, de 23 de outubro de 2019,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes